



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

terça-feira, 25 de abril de 2017

Ano IV - Edição nº 00228 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
462D907FB6C7121CE6C67C7E0E8EEDA5

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

SUMÁRIO

- ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO.
- PORTARIA/SAAE Nº 029/2017

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Contrato



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614-9800/3614-9803

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

O SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto, Juazeiro – BA, em respeito ao Princípio da Legalidade e Publicidade, ratifica a redação do Extrato de contrato, publicado em 05 de abril de 2017, Edição nº 00223.

ONDE SE LÊ:

Contrato: 028/2017

LEIA-SE:

Contrato: 027/2017

Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Juazeiro -

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua do Paraíso, nº. 02, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-050.
CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225
Fone: (74) 3614 - 9800

PORTRARIA/SAAE Nº 029/2017

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências."

O Diretor Presidente desta Autarquia, nomeado através do Decreto Municipal nº 010/2017, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o SAAE uma Autarquia criada pela Lei nº 565/65 e com autonomia administrativa, financeira e orçamentária, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no âmbito do Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE composta pelos servidores abaixo indicados:

- I – Givonete J. da Silva, mat. 016;
- II – Leidemeire Nunes da Silva Campelo, mat. 030;
- III – Valdívnia Thaís Alves de Lima, mat. 713.

Art. 2º - A presidência será exercida pela servidora constante do inciso I, do art. 1º desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR, 13 de Abril de 2017.

Joaquim Ferreira de Medeiros Neto
Diretor Presidente